

3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64672.004006/2026-73

2. Descrição da necessidade

O 3º Regimento de Cavalaria de Guarda possui sob sua responsabilidade o equino Voice do Rincão, de propriedade do Exército Brasileiro, empregado em atividades de instrução e representação desportiva na modalidade de salto.

O animal apresentou claudicação de grau III/V no membro torácico esquerdo, associada à efusão discreta da articulação metacarpofalangeana e resposta positiva ao teste de flexão do boleto. O exame radiográfico evidenciou fragmento osteocondral dorsal na articulação metacarpofalangeana, provavelmente originado da margem dorsoproximal da primeira falange, compatível com fragmentação osteocondral crônica.

A presença do fragmento intra-articular provoca inflamação, dor e comprometimento locomotor, podendo favorecer a progressão de alterações degenerativas. A ausência de tratamento adequado poderá ocasionar persistência ou agravamento da claudicação, evolução da osteoartrite, redução permanente da capacidade funcional e comprometimento do bem-estar do animal.

Conforme relatório clínico veterinário, há indicação de tratamento cirúrgico por artroscopia, destinado à remoção do fragmento osteocondral, à avaliação direta das superfícies articulares e ao tratamento de eventuais lesões condrais identificadas durante o procedimento. A osteoartrite concomitante da articulação interfalangeana proximal constitui afecção distinta e não corresponde ao objeto específico da intervenção artroscópica.

O 3º RCG não dispõe de centro cirúrgico especializado para grandes animais, torre e instrumental de artroscopia, equipamento Shaver, estrutura de anestesia geral inalatória e recuperação anestésica, instalações para internação hospitalar, nem de equipe completa especializada nesse tipo de procedimento.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em assegurar ao equino acesso tempestivo a tratamento médico-veterinário cirúrgico especializado, em estrutura hospitalar adequada, visando controlar a afecção articular, preservar seu bem-estar, melhorar o prognóstico locomotor e, na medida clinicamente possível, recuperar sua capacidade funcional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Veterinária Regimental	Tagor Eduardo Andreolla Dorneles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço médico-veterinário hospitalar especializado para realização de artroscopia da articulação metacarpofalangeana do membro torácico esquerdo do equino Voice do Rincão, sob regime de preço global, incluindo todos os recursos necessários à execução segura e completa do procedimento.

A solução deverá abranger, no mínimo:

- avaliação clínica e pré-anestésica imediatamente anterior ao procedimento;
- equipe médico-veterinária composta por cirurgião com experiência comprovada em artroscopia de equinos, anestesista e profissionais auxiliares necessários;
- utilização de estabelecimento hospitalar adequado ao atendimento, cirurgia e internação de equinos;

d) disponibilização de centro cirúrgico, torre de artroscopia, instrumental específico, equipamento Shaver, sistema de anestesia geral inalatória, monitorização anestésica e estrutura apropriada para recuperação anestésica;

e) realização da abordagem artroscópica da articulação metacarpofalangeana, incluindo inspeção das estruturas intra-articulares, remoção do fragmento osteocondral e, quando indicado pelo cirurgião, regularização das margens, desbridamento e tratamento das lesões condrais associadas;

f) fornecimento de todos os materiais de consumo, medicamentos, anestésicos, implantes eventualmente previstos, soluções, equipamentos de proteção, materiais de assepsia, curativos e demais insumos necessários durante os períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório hospitalar;

g) internação hospitalar por, no mínimo, uma diária, com alojamento apropriado, alimentação, acompanhamento clínico e cuidados pós-operatórios;

h) assistência e monitoramento do equino até que apresente condições clínicas seguras para alta e transporte;

i) emissão de relatório cirúrgico, ficha anestésica, orientações de alta e protocolo de tratamento e reabilitação pós-operatória;

j) disponibilização das imagens ou registros obtidos durante a artroscopia, quando tecnicamente disponíveis.

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, possuir responsável técnico habilitado e comprovar capacidade técnica compatível com a realização de procedimentos cirúrgicos artroscópicos em equinos. Os médicos-veterinários integrantes da equipe deverão possuir inscrição regular no respectivo conselho profissional.

O estabelecimento deverá dispor de instalações compatíveis com as normas sanitárias e profissionais aplicáveis, incluindo centro cirúrgico para grandes animais, local de indução e recuperação anestésica, baias de internação, condições adequadas de higiene e biossegurança e sistema regular de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

O procedimento deverá ser realizado preferencialmente em até 15 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, em data acordada com a equipe veterinária do 3º RCG e condicionada à avaliação pré-operatória do animal. Eventual contraindicação clínica ou anestésica deverá ser imediatamente comunicada e formalmente justificada.

O transporte do equino até o estabelecimento contratado e seu retorno ao 3º RCG não integrarão o objeto, permanecendo sob responsabilidade da Administração.

A contratação deverá ocorrer em item único, pelo menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos. Não serão admitidas cobranças adicionais relativas a materiais, medicamentos, equipamentos, utilização do Shaver, honorários ou serviços previsíveis necessários à execução do procedimento. Qualquer intervenção extraordinária deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração, ressalvadas as medidas imediatas indispensáveis à preservação da vida e do bem-estar do animal.

Será vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas a participação de profissionais ou serviços auxiliares sob responsabilidade direta da contratada. A execução deverá observar as boas práticas da medicina veterinária, os princípios de bem-estar animal, a legislação sanitária e ambiental e as normas expedidas pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

A obrigação contratual será de adequada execução do procedimento e da assistência hospitalar, conforme as boas práticas profissionais, não se exigindo garantia de cura, retorno ao desempenho esportivo anterior ou resultado clínico específico, considerando os riscos inerentes à intervenção e as alterações articulares concomitantes apresentadas pelo equino.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis:

a) Manutenção do tratamento conservador: consiste na utilização de repouso, exercício controlado, medicamentos anti-inflamatórios e terapias intra-articulares ou regenerativas. Embora essas medidas possam reduzir temporariamente a inflamação e a claudicação, não possibilitam a remoção do fragmento osteocondral presente na articulação metacarpofalangeana. Dessa forma, o tratamento conservador isolado não atua sobre a causa mecânica da afecção e apresenta menor possibilidade de recuperação funcional duradoura.

b) Realização do procedimento por meios próprios do Exército Brasileiro: verificou-se que o 3º RCG não dispõe de centro cirúrgico para grandes animais, torre e instrumental de artroscopia, equipamento Shaver, sistema de anestesia geral inalatória, estrutura de recuperação anestésica e internação hospitalar, nem de equipe completa especializada para a realização segura do procedimento. Não foi identificada estrutura militar disponível, em local e prazo compatíveis com a necessidade clínica, capaz de executar integralmente a cirurgia.

c) Aquisição dos equipamentos e materiais necessários: a aquisição de torre de artroscopia, instrumental cirúrgico, equipamento Shaver, aparelho de anestesia inalatória e demais estruturas necessárias exigiria investimento elevado e desproporcional ao atendimento de uma demanda pontual. Além disso, permaneceriam necessárias a disponibilidade de instalações hospitalares adequadas, equipe especializada, manutenção dos equipamentos e aquisição continuada de insumos, o que torna essa alternativa economicamente inviável.

d) Contratação separada da equipe cirúrgica, estrutura hospitalar, equipamentos, materiais e internação: o parcelamento dos componentes poderia gerar incompatibilidade entre equipamentos e instrumentais, dificuldade de coordenação entre os responsáveis, indefinição de atribuições,

aumento dos riscos assistenciais e possibilidade de interrupção do procedimento por ausência de algum recurso. A cirurgia, a anestesia, o uso do centro cirúrgico, os materiais e os cuidados hospitalares constituem etapas interdependentes de uma única solução.

e) Contratação integrada de estabelecimento especializado: consiste na contratação de pessoa jurídica capaz de fornecer, sob sua responsabilidade, equipe médico-veterinária, estrutura hospitalar, centro cirúrgico, anestesia, torre e instrumental de artroscopia, equipamento Shaver, materiais, medicamentos, internação e assistência pós-operatória hospitalar. Essa alternativa concentra a responsabilidade pela execução, reduz riscos de incompatibilidade e permite maior previsibilidade dos custos mediante contratação por preço global.

Para conhecimento dos preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa direta com três prestadores especializados, mediante propostas comerciais elaboradas para o procedimento pretendido. Após a equalização dos respectivos escopos, foram obtidos os valores globais de R\$ 8.970,00, R\$ 7.500,00 e R\$ 7.320,00, incluindo equipe, estrutura hospitalar, materiais, utilização do equipamento Shaver e, no mínimo, uma diária de internação. A média apurada foi de R\$ 7.930,00.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução técnica e economicamente mais adequada é a **contratação integrada, em item único e por preço global, de pessoa jurídica especializada para a realização da artroscopia da articulação metacarpofalangeana**, incluindo todos os recursos humanos, hospitalares, materiais e tecnológicos necessários ao procedimento e à assistência do equino durante a internação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação integrada de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço médico-veterinário hospitalar destinado à realização de artroscopia da articulação metacarpofalangeana do membro torácico esquerdo do equino Voice do Rincão, pertencente ao Exército Brasileiro.

A contratação deverá abranger todas as etapas e os recursos necessários à execução completa e segura do procedimento, incluindo avaliação clínica e pré-anestésica; equipe médico-veterinária especializada; anestesia geral; utilização de centro cirúrgico e estrutura hospitalar adequada para equinos; disponibilização de torre de artroscopia, instrumental específico e equipamento Shaver; materiais, medicamentos e demais insumos; realização da cirurgia; recuperação anestésica; internação por, no mínimo, uma diária; acompanhamento pós-operatório hospitalar; e emissão da documentação clínica pertinente.

O procedimento compreenderá a inspeção artroscópica da articulação, a remoção do fragmento osteocondral e, conforme os achados intraoperatórios e a avaliação do cirurgião, a regularização das margens, o desbridamento e o tratamento de lesões condrais diretamente relacionadas à afecção abordada.

Após o procedimento, a contratada deverá acompanhar o animal até que apresente condições clínicas seguras para alta e transporte, fornecendo relatório cirúrgico, ficha anestésica, orientações de alta e protocolo de tratamento e reabilitação pós-operatória. Também deverão ser disponibilizadas as imagens ou os registros obtidos durante a artroscopia, quando tecnicamente disponíveis.

A execução ocorrerá em estabelecimento da contratada ou por ela disponibilizado, com estrutura compatível com cirurgia, anestesia, recuperação e internação de grandes animais. O transporte do equino até o estabelecimento e seu retorno ao 3º RCG permanecerão sob responsabilidade da Administração e não integrarão o objeto.

A solução será contratada em item único e pelo preço global, por se tratar de um conjunto de atividades clínica e tecnicamente interdependentes. O valor deverá compreender honorários profissionais, utilização das instalações, equipamentos e instrumental, inclusive o Shaver, além dos materiais, medicamentos, insumos e da diária de internação prevista, não sendo admitidas cobranças adicionais por componentes previsíveis e indispensáveis à execução do procedimento.

A solução busca remover o fragmento intra-articular, reduzir o estímulo inflamatório e mecânico, controlar a dor e a claudicação e limitar a progressão das alterações degenerativas, preservando o bem-estar e buscando recuperar, na medida clinicamente possível, a capacidade funcional do equino. A contratação caracteriza obrigação de adequada execução do serviço conforme as boas práticas médico-veterinárias, não representando garantia de cura ou de retorno ao desempenho esportivo anterior, especialmente em razão das alterações articulares concomitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada corresponde à contratação de **1 (um) serviço de artroscopia da articulação metacarpofalangeana**, destinado ao tratamento do membro torácico esquerdo do equino Voice do Rincão.

O quantitativo foi definido com base no relatório clínico e nos exames radiográficos do animal, que indicaram a necessidade de uma única intervenção cirúrgica para inspeção da articulação, remoção do fragmento osteocondral e tratamento das lesões intra-articulares diretamente relacionadas, conforme os achados observados durante o procedimento.

Embora a solução compreenda equipe médico-veterinária, anestesia geral, centro cirúrgico, equipamentos, instrumental, utilização do Shaver, materiais, medicamentos, recuperação anestésica e, no mínimo, uma diária de internação, esses componentes são interdependentes e integram um único pacote assistencial. Portanto, não constituem itens ou quantitativos autônomos para fins de contratação.

A memória de cálculo fundamenta-se, assim, no atendimento individualizado de **1 (um) equino, em 1 (uma) articulação, mediante 1 (um) procedimento cirúrgico completo**, não havendo previsão de serviços recorrentes, renovação ou realização de procedimentos adicionais no âmbito desta contratação. Eventuais intervenções futuras dependerão de nova avaliação clínica e de processo administrativo próprio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.930,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)**, correspondente à execução de **1 (um) serviço completo de artroscopia da articulação metacarpofalangeana** do equino Voice do Rincão.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa direta com três prestadores especializados, após a equalização dos escopos apresentados:

- Clínica Guadalupe: **R\$ 8.970,00;**
- Nobre: **R\$ 7.500,00;**
- Santos: **R\$ 7.320,00.**

Adotou-se como parâmetro o valor médio das propostas:

$(R\$ 8.970,00 + R\$ 7.500,00 + R\$ 7.320,00) \div 3 = R\$ 7.930,00.$

Os valores foram ajustados para contemplar escopos equivalentes. No orçamento da Clínica Guadalupe, foram somados os honorários profissionais, o aluguel dos materiais e equipamentos e o valor adicional previsto para utilização do equipamento Shaver. No orçamento da Santos, foi acrescido o valor de uma diária de internação, inicialmente não incluída na proposta.

O valor estimado compreende equipe médico-veterinária, anestesia geral, utilização do centro cirúrgico, torre e instrumental de artroscopia, equipamento Shaver, materiais, medicamentos e insumos, recuperação anestésica, acompanhamento pós-operatório hospitalar e, no mínimo, uma diária de internação.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se detalhados no Relatório de Pesquisa de Preços e nas propostas comerciais anexadas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução. A contratação corresponde a um único procedimento cirúrgico, cujos componentes — equipe médico-veterinária, anestesia geral, estrutura hospitalar, centro cirúrgico, equipamentos, instrumental de artroscopia, utilização do Shaver, materiais, medicamentos, recuperação anestésica, internação e acompanhamento pós-operatório — são técnica e operacionalmente interdependentes.

A contratação separada desses componentes poderia gerar incompatibilidade entre equipamentos e instrumentais, dificuldades na coordenação das equipes, indefinição de responsabilidades, aumento dos riscos assistenciais e possibilidade de interrupção ou comprometimento do procedimento por indisponibilidade de algum recurso essencial.

Além disso, a concentração da execução em uma única pessoa jurídica permite atribuir responsabilidade integral à contratada pela organização da equipe, adequação da estrutura, funcionamento dos equipamentos, disponibilidade dos insumos e assistência hospitalar prestada ao equino, proporcionando maior segurança clínica e melhor controle administrativo.

Considerando que se trata do atendimento individualizado de um equino, em uma única articulação e mediante um único procedimento cirúrgico, o parcelamento não proporcionaria ganho de escala nem ampliação relevante da competitividade, podendo, ao contrário, elevar os custos de coordenação e os riscos da execução.

Dessa forma, a solução deverá ser contratada em **item único e por preço global**, abrangendo todos os recursos previsíveis e indispensáveis à realização completa da artroscopia e à assistência hospitalar associada, sem prejuízo da competição entre os prestadores especializados capazes de executar integralmente o objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução foi estruturada de forma integrada, abrangendo todos os recursos necessários à realização da artroscopia, incluindo equipe médico-veterinária, anestesia geral, estrutura hospitalar, equipamentos, instrumental, materiais, medicamentos, recuperação anestésica, internação e acompanhamento pós-operatório hospitalar.

O transporte do equino até o estabelecimento contratado e seu retorno ao 3º RCG serão realizados por meios próprios da Administração, não dependendo de contratação específica.

Após a alta hospitalar, os cuidados clínicos, curativos, administração de medicamentos e programa inicial de reabilitação poderão ser executados pela equipe da Seção Veterinária Regimental, conforme as orientações fornecidas pela contratada.

Eventuais tratamentos complementares, exames de acompanhamento ou serviços de reabilitação que venham a ser indicados posteriormente não constituem condição para a realização da cirurgia e, caso não possam ser executados pelos meios disponíveis no 3º RCG, deverão ser objeto de avaliação e contratação administrativa própria.

Dessa forma, a presente contratação possui execução autônoma e não está condicionada à conclusão ou à formalização de outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, especialmente no que se refere à manutenção da saúde, do bem-estar e da capacidade funcional dos equinos pertencentes ao Exército Brasileiro, empregados em atividades de instrução e representação desportiva.

A demanda não constou originalmente no Plano de Contratações Anual, pois decorre de diagnóstico clínico superveniente e individualizado, cuja ocorrência e necessidade de intervenção cirúrgica não eram previsíveis durante a elaboração do planejamento.

A ausência de previsão inicial no PCA não afasta o alinhamento da contratação com as necessidades institucionais. A inclusão extemporânea justifica-se pela necessidade de tratamento tempestivo do equino Voice do Rincão, a fim de evitar a progressão das alterações articulares, o agravamento da claudicação e o comprometimento permanente de sua capacidade funcional e de seu bem-estar.

A contratação deverá ser compatibilizada com a disponibilidade orçamentária e submetida aos procedimentos administrativos necessários à inclusão da demanda no planejamento vigente, observadas as autorizações da autoridade competente.

Dessa forma, embora superveniente ao planejamento anual, a contratação mostra-se coerente com a missão da Organização Militar e com o dever de adequada gestão e preservação do patrimônio equino sob sua responsabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se proporcionar ao equino Voice do Rincão o tratamento cirúrgico especializado indicado, mediante a remoção do fragmento osteocondral presente na articulação metacarpofalangeana e a avaliação direta das estruturas intra-articulares.

Os principais benefícios esperados são:

- a) redução da dor, da inflamação articular e da claudicação associadas ao fragmento osteocondral;
- b) prevenção ou limitação da progressão das alterações degenerativas na articulação metacarpofalangeana;
- c) preservação do bem-estar e melhoria da qualidade de vida do animal;
- d) melhora do prognóstico locomotor e possibilidade de recuperação de sua capacidade funcional, observadas a resposta individual ao tratamento e as alterações articulares concomitantes;
- e) obtenção de diagnóstico intra-articular mais preciso, mediante inspeção artroscópica das superfícies articulares;
- f) realização do procedimento em ambiente hospitalar adequado, com equipe especializada, anestesia, equipamentos, materiais e assistência pós-operatória;
- g) redução do risco de agravamento da lesão e de necessidade de tratamentos paliativos prolongados;
- h) preservação do patrimônio equino do Exército Brasileiro e aplicação racional dos recursos já empregados na criação, manutenção, treinamento e preparo do animal.

A contratação não representa garantia de cura ou de retorno ao desempenho esportivo anterior, mas busca oferecer a alternativa terapêutica tecnicamente mais adequada para controlar a afecção, melhorar o prognóstico e preservar, na medida clinicamente possível, a capacidade funcional do equino.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização e da execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) confirmar a disponibilidade orçamentária e emitir a correspondente Nota de Empenho;

- b) designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, com definição das atribuições de acompanhamento e recebimento do serviço;
- c) verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e profissional da contratada, incluindo seu registro e o de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- d) definir, em conjunto com a contratada e a equipe da Seção Veterinária Regimental, a data do procedimento e os protocolos de preparação pré-operatória;
- e) realizar os exames clínicos e laboratoriais pré-operatórios indicados, certificando que o equino apresenta condições adequadas para o transporte, a anestesia geral e a intervenção cirúrgica;
- f) providenciar o transporte do equino até o estabelecimento contratado e seu retorno ao 3º RCG, em veículo apropriado e observando as exigências sanitárias aplicáveis;
- g) encaminhar previamente à contratada o relatório clínico, os exames radiográficos e as demais informações necessárias ao planejamento cirúrgico;
- h) assegurar a disponibilidade de pessoal para acompanhar o animal durante o deslocamento, a admissão hospitalar e a alta;
- i) preparar, na Seção Veterinária Regimental, instalação adequada, medicamentos, materiais e equipe necessários à continuidade dos cuidados pós-operatórios e ao cumprimento do protocolo de reabilitação;
- j) definir os critérios de recebimento do serviço, incluindo a entrega do relatório cirúrgico, da ficha anestésica, das orientações de alta, do protocolo de reabilitação e, quando disponíveis, das imagens ou registros da artroscopia.

Não se identifica necessidade de capacitação específica dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, considerando que o acompanhamento administrativo poderá ser realizado por militares designados e que a avaliação técnica do serviço ficará a cargo de médico-veterinário da Seção Veterinária Regimental.

As providências indicadas possuem caráter preparatório e deverão ser coordenadas para assegurar a execução tempestiva e segura do procedimento, bem como a adequada continuidade da assistência ao equino após a alta hospitalar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá produzir impactos ambientais decorrentes principalmente da geração de resíduos de serviços de saúde durante o procedimento cirúrgico e a internação do equino, incluindo materiais contaminados, perfurocortantes, embalagens, medicamentos e produtos químicos, além do consumo de água e energia, geração de efluentes, utilização de gases anestésicos e emissões associadas ao transporte do animal.

Considerando que se trata de procedimento único, realizado em estabelecimento especializado, os impactos possuem caráter pontual e reduzida magnitude, desde que sejam adotadas as medidas adequadas de prevenção e gerenciamento.

Para mitigação dos impactos, a contratada deverá:

- a) possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS e observar a segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- b) realizar o descarte de materiais perfurocortantes, resíduos infectantes, medicamentos e produtos químicos por meio de empresas devidamente habilitadas, mantendo os respectivos comprovantes quando exigíveis;
- c) impedir o lançamento de medicamentos, substâncias químicas, sangue, secreções ou resíduos potencialmente contaminantes diretamente no solo ou na rede de águas pluviais;
- d) adotar medidas para prevenir vazamentos e reduzir a liberação de gases anestésicos no ambiente, mantendo os equipamentos de anestesia em condições adequadas de funcionamento;
- e) empregar racionalmente água, energia, medicamentos e materiais de consumo, sem comprometer a segurança, a assepsia e a qualidade assistencial;
- f) priorizar documentos clínicos e administrativos em formato digital, quando possível, reduzindo o consumo de papel;
- g) manter regularidade perante os órgãos sanitários e ambientais competentes e cumprir as exigências locais aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento.

O transporte do equino, de responsabilidade da Administração, deverá ser planejado de forma a evitar deslocamentos desnecessários, mediante definição prévia da data do procedimento e verificação das condições clínicas e documentais do animal.

Dessa forma, não são previstos impactos ambientais relevantes ou impeditivos à contratação. Os efeitos identificados são controláveis por meio das boas práticas hospitalares e do adequado gerenciamento dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e com a RDC Anvisa nº 222/2018.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação** de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço de artroscopia da articulação metacarpofalangeana do equino Voice do Rincão.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, pois atende à indicação clínica de remoção do fragmento osteocondral e possibilita a avaliação e o tratamento das alterações intra-articulares associadas, mediante utilização de equipe especializada, estrutura hospitalar, anestesia geral, equipamentos, materiais e assistência pós-operatória compatíveis com a complexidade do procedimento.

A contratação externa é necessária porque o 3º RCG não dispõe dos recursos humanos, tecnológicos e hospitalares indispensáveis à realização segura da cirurgia. Entre as alternativas avaliadas, a contratação integrada, em item único e por preço global, apresenta maior segurança assistencial, melhor definição de responsabilidades e menor risco de incompatibilidade ou descontinuidade durante a execução.

A solução também se mostra economicamente razoável, considerando que o valor estimado de **R\$ 7.930,00** foi obtido mediante pesquisa com três prestadores especializados e corresponde a um procedimento completo. A aquisição dos equipamentos e a implantação de estrutura própria seriam desproporcionais para o atendimento de uma demanda pontual.

Os riscos e impactos identificados são controláveis mediante adequada especificação do objeto, verificação da qualificação da contratada, fiscalização da execução, preparação pré-operatória do equino e observância das normas profissionais, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais de preservação da saúde, do bem-estar e da capacidade funcional do patrimônio equino do Exército Brasileiro. Embora não prevista inicialmente no PCA, a demanda possui natureza superveniente, decorrente de diagnóstico clínico individualizado realizado durante o exercício.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **necessária, tecnicamente adequada, economicamente justificável e administrativamente viável**, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente ETP à autoridade competente para análise e aprovação, visando ao prosseguimento do processo e à elaboração do Termo de Referência.

TAGOR EDUARDO ANDREOLLA DORNELES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:52:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento Artroscopia Guadalupe.pdf (175.13 KB)
- Anexo II - Relatorio_Pesquisa_de_Precos_Artroscopia_assinado.pdf (82.07 KB)
- Anexo III - Orçamento Artroscopia Nobre.pdf (111.62 KB)
- Anexo IV - Orçamento Artroscopia Santos.pdf (181.06 KB)